



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 2.078/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **20.475/2012-29.291**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **Lasa Lago Azul S/A**, CPF/CNPJ Nº **02.678.100/0001-05**, até a data de **22 de janeiro de 2017**, conforme prazo de concessão estipulado no Decreto nº 93.947, de 21 de janeiro de 1987, o uso das águas estaduais localizado no(s) município(s) de **Cristalina e Ipameri**, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

NOME DO EMPREENDIMENTO:	Pch Lago Azul	
MANANCIAL:	Ribeirão Castelhana	
COORDENADAS DO EIXO DO BARRAMENTO:	17 ° 16 ' 47,6 "S e 47 ° 31 ' 30,20 "O	
VOLUME DO RESERVATÓRIO NO N.A MÁX. NORMAL:	12.888.921,83 m³	
ÁREA DO RESERVATÓRIO NO N.A MÁX. NORMAL:	1.810.647,98 m²	
VAZÃO MÉDIA A LONGO TERMO DO MANANCIAL:	QMLT= 10,55 m³/s	
TIPO DE USO:	Barramento	
FINALIDADE:	Geração de Energia Hidrelétrica	
CAPACIDADE GERADORA:	3,992 MW	Nº TURBINAS: 02
VAZÃO NOMINAL TURBINADA:	9,0 m³/s (2 x 4,5 m³/s)	
VAZÕES MÉDIAS TURBINADAS:	Máxima = 9,0 m³/s Mínima = 4,5 m³/s	
VAZÕES MÉDIAS MENSIS AFLUENTES À PCH LAGO AZUL:	Conforme anexo I	CONSUMOS A MONTANTE DA PCH LAGO AZUL A SEREM DESCONTADOS DAS VAZÕES MÉDIAS MENSIS AFLUENTES: Conforme planilha a ser fornecida pela Usuária (explicitada na condicionante da Portaria de Outorga)

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas, no prazo de **02 (dois) ano(s)**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Fica o outorgado obrigado a:

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 201-5150 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

- I. Manter o uso em perfeitas condições de estabilidade e segurança, respondendo pelos danos a que der causa, em relação ao meio ambiente e a terceiros. A outorgada é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e demais regulamentos emitidos pelo órgão fiscalizador da segurança da barragem;
- II. Responder, civilmente e criminalmente, por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente, bem como do uso inadequado que vier a fazer da outorga solicitada;
- III. Responder por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, inclusive para a adequação da qualidade da água conforme Portaria MS nº 2.914, de 12-12-2011 e Resolução CONAMA nº 357/2005, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos sistemas que, a critério da SEMARH, venham a ser exigidos, em função do interesse público ou social;
- IV. Manter no ribeirão Castelhana, a jusante do Canal de Fuga da Usina, vazões equivalentes às vazões de entrada;
- V. O outorgado deverá implantar e manter Estação de monitoramento do reservatório e reportar os dados monitorados à SEMARH, conforme as seguintes especificações mínimas, sem prejuízo do disposto na resolução ANEEL/ANA nº 03, de 10 de agosto de 2010:
 - monitoramento diário de vazões afluentes, vertidas, turbinadas e defluentes;
 - monitoramento diário de níveis de água a montante e a jusante e
- VI. Enviar a esta Superintendência, no prazo de 90 dias, como forma de validação desta Portaria de Outorga, estudo relativo à série de vazões de usos consuntivos da bacia situada a montante do reservatório Pch Lago Azul, apresentando planilha de dados contendo as vazões médias mensais de consumo com projeção para o período de vigência da Outorga - em intervalos quinzenais;

Art. 3º - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a consequente aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

- I. Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;
- II. Na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente;
- III. Da constatação de discrepâncias entre os projetos apresentados e os usos efetivamente implementados;
- IV. Do descumprimento das especificações desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 201-5150 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br

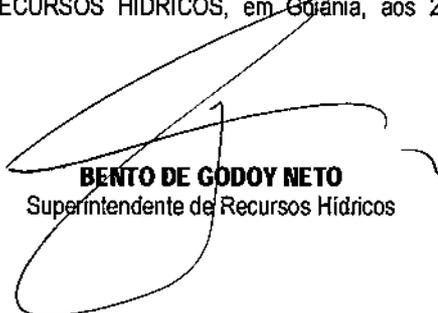


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas as modificações de legislações posteriores.

CUMPRASE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2013.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

ANEXO I – RESUMO DE VAZÕES MÉDIAS MENSAIS AFLUENTES À PCH LAGO AZUL(m³ /s)
Ribeirão Castelhano Área de drenagem- 637,03 Km²

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Q _{M.T}
MÉDIA	18,73	18,27	18,38	14,71	9,45	7,01	5,45	4,31	3,76	4,14	7,83	14,47	10,55

Fonte: Série de vazões naturais afluentes (Processo)



Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 201-5150 www.semarnh.goias.gov.br semarnh@semarnh.goias.gov.br



